



Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 15/05/24
PROTOCOLO Nº 117/24

**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE
PENSÕES E INATIVAÇÕES (SAPIEM) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal, ao servidor responsável pelo sistema de pensões e inativações (SAPIEM).

§ 1º - O funcionário, para desempenhar as funções referidas no caput do artigo, será designado pelo Prefeito Municipal através de portaria.

§ 2º - Após a designação pela portaria, o funcionário será responsável pelo Sistema de informações e na remessa aos Órgãos Competentes para a formação do Processo das informações prestadas.

Art. 2º - A gratificação será mensal e o valor equivalente a 1,5 (uma vírgula cinco) URMs para o funcionário designado.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2024

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:**

Considerando a necessidade de alterar a Lei nº 566/2022 na qual constava erroneamente a função desempenhada neste projeto de Lei, uma vez que a gratificação recebida para a função não se trata de comissão permanente ou temporária.

Pelo exposto, clamamos a essa Casa Legislativa que aprecie e vote o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 15/05/24
PROCOLO Nº 118124



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFGP-67/2024

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARÃO DO TRIUNFO

Sra. Presidente:

Pelo presente, venho encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei nº 39/2024 e 40/2024 para apreciação e votação.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal